

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 10/2007

Por ordem superior se torna público ter o Paraguai depositado junto do Director-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciências e Cultura (UNESCO), em 7 de Setembro de 2006, o seu instrumento de ratificação da Convenção sobre a Protecção do Património Cultural Subaquático, aprovada na 31.ª sessão da Conferência Geral da UNESCO, em Paris, em 2 de Novembro de 2001.

Portugal é Parte desta Convenção, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 51/2006, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 137, de 18 de Julho de 2006, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 65/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 137, de 18 de Julho de 2006, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 21 de Setembro de 2006, conforme o Aviso n.º 711/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 210, de 31 de Outubro de 2006.

Direcção-Geral de Política Externa, 4 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Helena Alexandra Furtado de Paiva*.

Aviso n.º 11/2007

Por ordem superior se torna público ter a República das Maurícias depositado junto do Director-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), em 22 de Setembro de 2006, o seu instrumento de adesão à Convenção para a Protecção dos Bens Culturais em Caso de Conflito Armado, concluída na Haia em 14 de Maio de 1954.

O referido instrumento de adesão contém uma declaração de extensão da mesma Convenção às ilhas Maurícias, Rodrigues, Agalega, Tromelin e Cargados Carajos e ao arquipélago dos Chagos, incluindo Diego Garcia, assim como qualquer ilha fazendo parte do Estado das Maurícias.

Portugal é Parte desta Convenção, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 26/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 76, de 30 de Março de 2000, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 13/2000, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 76, de 30 de Março de 2000, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 4 de Agosto de 2000, conforme o Aviso n.º 9/2001, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 40, de 16 de Fevereiro de 2001.

A Convenção entrou em vigor para as ilhas Maurícias em 22 de Dezembro de 2006.

Direcção-Geral de Política Externa, 4 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Helena Alexandra Furtado de Paiva*.

Aviso n.º 12/2007

Por ordem superior se torna público que o Governo da República Portuguesa depositou, em 6 de Novembro de 1991, junto do Secretário-Geral das Nações Unidas o seu instrumento de ratificação aos Estatutos do Grupo Internacional de Estudo do Cobre, adoptados pela Conferência das Nações Unidas sobre o Cobre em 24 de Fevereiro de 1988.

Os referidos instrumentos foram aprovados pelo Decreto do Presidente da República n.º 52/90 e pela Resolução da Assembleia da República n.º 23/90, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 224, de 27 de Setembro de 1990.

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 29 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *Paulo Jorge Pereira do Nascimento*.

Aviso n.º 13/2007

Por ordem superior se torna público que a República da Tanzânia depositou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 12 de Janeiro de 2006, o seu instrumento de adesão ao Protocolo Opcional à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, aberto para assinatura em Nova Iorque em 6 de Outubro de 1999.

Portugal é Parte neste Protocolo Opcional, aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 17/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 57, de 8 de Março de 2002, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 15/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 57, de 8 de Março de 2002, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 26 de Abril de 2002, conforme o Aviso n.º 63/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2006.

Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º, o referido Protocolo Opcional entrou em vigor para a República da Tanzânia em 12 de Abril de 2006.

Direcção-Geral de Política Externa, 30 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Helena Alexandra Furtado de Paiva*.

Aviso n.º 14/2007

Por ordem superior se torna público que a Turquia depositou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 2 de Março de 2006, o seu instrumento de ratificação ao Segundo Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos Visando a Abolição da Pena de Morte, concluído em Nova Iorque em 15 de Dezembro de 1989.

Portugal é Parte neste Protocolo Facultativo, que foi aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 25/90, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 224, de 27 de Setembro de 1990, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 54/90, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 224, de 27 de Setembro de 1990, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 19 de Outubro de 1990, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 273, de 26 de Novembro de 1990.

O Protocolo Facultativo entrou em vigor para a Turquia em 2 de Junho de 2006.

Direcção-Geral de Política Externa, 30 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Helena Alexandra Furtado de Paiva*.

Aviso n.º 15/2007

Por ordem superior se torna público terem os Camarões depositado junto do Secretário-Geral das Nações

Unidas, em 6 de Fevereiro de 2006, o seu instrumento de adesão à Convenção Internacional para a Eliminação do Financiamento do Terrorismo, concluída em Nova Iorque em 9 de Dezembro de 1999.

Portugal é Parte nesta Convenção, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 51/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 177, de 2 de Agosto de 2002, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 31/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 177, de 2 de Agosto de 2002, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 18 de Outubro de 2002, conforme o Aviso n.º 356/2005, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 193, de 7 de Outubro de 2005.

Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º, a Convenção entrou em vigor para os Camarões em 8 de Março de 2006.

Direcção-Geral de Política Externa, 30 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Helena Alexandra Furtado de Paiva*.

Aviso n.º 16/2007

Por ordem superior se torna público que São Cristóvão e Nevis depositou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 20 de Janeiro de 2006, o seu instrumento de adesão ao Protocolo Opcional à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, aberto para assinatura em Nova Iorque em 6 de Outubro de 1999.

Portugal é Parte neste Protocolo Opcional, aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 17/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 57, de 8 de Março de 2002, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 15/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 57, de 8 de Março de 2002, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 26 de Abril de 2002, conforme o Aviso n.º 63/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2006.

Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º, o referido Protocolo Opcional entrou em vigor para São Cristóvão e Nevis em 20 de Abril de 2006.

Direcção-Geral de Política Externa, 30 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Helena Alexandra Furtado de Paiva*.

Aviso n.º 17/2007

Por ordem superior se torna público que o Cazaquistão depositou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 24 de Janeiro de 2006, o seu instrumento de ratificação ao Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos, concluído em Nova Iorque em 16 de Dezembro de 1966.

Portugal é Parte neste Pacto, aprovado, para ratificação, pela Lei n.º 29/78, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 133 (suplemento), de 12 de Junho de 1978, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 15 de Junho de 1978, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 187, de 16 de Agosto de 1978.

O Pacto Internacional entrou em vigor para o Cazaquistão em 24 de Abril de 2006.

Direcção-Geral de Política Externa, 30 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Helena Alexandra Furtado de Paiva*.

Aviso n.º 18/2007

Por ordem superior se torna público que a República da Moldávia depositou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 28 de Fevereiro de 2006, o seu instrumento de adesão ao Protocolo Opcional à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, aberto para assinatura, em Nova Iorque, em 6 de Outubro de 1999.

Portugal é Parte neste Protocolo Opcional, aprovado, para ratificação, pela Resolução de Assembleia da República, n.º 17/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 57, de 8 de Março de 2002, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 15/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 57, de 8 de Março de 2002, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 26 de Abril de 2002, conforme o Aviso n.º 63/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2006.

Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º, o referido Protocolo Opcional entrou em vigor para a República da Moldávia em 28 de Maio de 2006.

Direcção-Geral de Política Externa, 30 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Helena Alexandra Furtado de Paiva*.

Aviso n.º 19/2007

Por ordem superior se torna público ter a República Portuguesa depositado junto do Secretário-Geral do Conselho da Europa, em 11 de Janeiro de 2007, o seu instrumento de ratificação ao Protocolo Adicional à Convenção para a Protecção das Pessoas relativamente ao Tratamento Automatizado de Dados de Carácter Pessoal Respeitante às Autoridades de Controlo e aos Fluxos Transfronteiriços de Dados, aberto para assinatura em Estrasburgo em 8 de Novembro de 2001.

Este Protocolo foi aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 45/2006, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 117, de 20 de Junho de 2006, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 56/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 117, de 20 de Junho de 2006.

O Protocolo entrará em vigor para a República Portuguesa em 1 de Maio de 2007.

Direcção-Geral de Política Externa, 30 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Helena Alexandra Furtado de Paiva*.

Aviso n.º 20/2007

Por ordem superior se torna público que as Ilhas Marshall depositaram junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 2 de Março de 2006, o seu instrumento de adesão à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, concluída em Nova Iorque em 18 de Dezembro de 1979.

Portugal é Parte nesta Convenção, aprovada, para ratificação, pela Lei n.º 23/80, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 171, de 26 de Julho de 1980, tendo depositado o instrumento de ratificação da Convenção em 30 de Julho de 1980, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 267, de 18 de Novembro de 1980.